

BIOMM S.A.
CNPJ Nº 04.752.991/0001-10
NIRE Nº 31.300.016.510
COMPANHIA ABERTA
CVM 01930-5

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2025**

I. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 29 dias do mês de abril de 2025, às 14:00 horas, na sede social da Biommm S.A. ("Companhia"), situada na Avenida Regent, nº 705, Lote 15 ao 21, Parte, Gleba 28, Alphaville Lagoa dos Ingleses, CEP 34.018-000, na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais.

II. CONVOCAÇÃO: Edital de convocação publicado na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Lei das Sociedades por Ações"), no "*Diário do Comércio/MG*", nas edições dos dias 28, 29 de março de 2025 e 01 de abril de 2025, nas páginas 19, 19 e 17, respectivamente, do jornal impresso e página 1 do digital; e no "*Jornal o Dia/SP*", nas edições dos dias 28, 29 de março de 2025 e 01 de abril de 2025, nas páginas 13, 10 e 19, respectivamente, do jornal impresso e 1, 3 e 1, respectivamente, do digital.

III. PUBLICAÇÕES LEGAIS: O relatório da administração e as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer dos auditores independentes, das declarações dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as informações financeiras e com as opiniões expressas no parecer dos auditores independentes, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, foram publicados no "*Diário do Comércio/MG*", nas páginas 1 e 25 e no "*Jornal o Dia/SP*", nas páginas 6 e 9, todos na edição impressa e digital do dia 28 de março de 2025, conforme determina o artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, os documentos aplicáveis de que tratam a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 81"), foram tempestivamente colocados à disposição dos acionistas na sede social e no *website* da Companhia (<http://ri.biommm.com>) e devidamente apresentados à CVM e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão por meio do sistema *Empresas.Net*.

IV. PRESENÇA: Acionistas representando 80,2782% (oitenta vírgula vinte e sete e oitenta e dois por cento) do capital social com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas e pelos boletins de voto a distância recebidos nos termos do artigo 47, §1º, Resolução CVM 81, constatando-se, dessa forma, a existência de *quórum* para a instalação da Assembleia, nos termos do artigo 125 e 135 da Lei das Sociedades por Ações. Presentes, ainda, em conformidade com o artigo 134, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, o Sr. Heraldo Carvalho Marchezini, Diretor Financeiro e de Relação com Investidores da Companhia; e o Sr. Anderson Luiz de Menezes, inscrito no CRC MG sob o nº 070240/O-3, representante da *KPMG Auditores Independentes Ltda.*, auditor independente responsável pela auditoria das

demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

V. MESA: Cláudio Luiz Lottenberg – Presidente e Patricia Karez Chaves Faria – Secretária.

VI. ORDEM DO DIA:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e aprovar a distribuição de dividendos, se houver; e
- (iii) Fixar a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2025.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) Deliberar sobre a eleição de membros suplentes para o conselho de administração da Companhia;
- (ii) Deliberar sobre a reforma do Estatuto Social da Companhia, com alteração dos atuais artigos 2, 5, 6, 7, 9, 11, 13, 14, 15, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 29, 33, 34, 37, 38 e 40, inclusões de parágrafos, exclusões de parágrafos e ajustes de referência; e
- (iii) Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia, em virtude da deliberação do item “(ii)” acima.

VII. LEITURA DE DOCUMENTOS: Em atendimento ao disposto na Resolução CVM 81, foi realizada a leitura do mapa de votação sintético consolidado divulgado ao mercado no dia 28 de abril de 2024, conforme solicitado pelo Presidente da Mesa. Após a leitura, tal documento permaneceu sobre a Mesa para eventual consulta dos acionistas, nos termos do parágrafo único do artigo 46-C da Resolução CVM 81.

VIII. DELIBERAÇÕES: Iniciada a Assembleia, os administradores realizaram uma exposição geral sobre os negócios da Companhia. Em seguida, passou-se à discussão e apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia, tendo os acionistas presentes, com abstenção dos acionistas

legalmente impedidos e demais abstenções apresentadas na Assembleia, deliberado o quanto segue:

Em Assembleia Geral Ordinária:

(i) LAVRATURA DA ATA EM FORMA DE SUMÁRIO. Aprovar integralmente e sem reservas, por maioria dos presentes, tendo sido registrados 85.446.519 (oitenta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e dezenove) votos favoráveis, 14.596.599 (quatorze milhões, quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos e noventa e nove) votos contrários e 1.783.110 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil, cento e dez) abstenções, a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme faculta o artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, bem como a publicação da ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §2º, da Lei das Sociedades por Ações. Cumpre mencionar que a mesa recebeu declaração de voto da acionista BNDES Participações S.A. - BNDESPAR, que foi autenticada pelo Presidente e arquivada na sede da Companhia, nos termos do artigo 130, § 1º, b, da Lei das Sociedades por Ações.

(ii) RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS. Não ocorreram manifestações e/ou quaisquer dúvidas dos acionistas presentes em relação às contas dos administradores. Dessa forma, os acionistas decidiram aprovar integralmente e sem reservas, por maioria dos presentes, tendo sido registrados 63.819.021 (sessenta e três milhões, oitocentos e dezenove mil e vinte e um) votos favoráveis, 1.162 (um mil, cento e sessenta e dois) votos contrários e 38.006.045 (trinta e oito milhões, seis mil e quarenta e cinco) abstenções, inclusive dos legalmente impedidos, as contas dos administradores, incluindo o relatório da administração e as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer dos auditores independentes, das declarações dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as informações financeiras e com as opiniões expressas no parecer dos auditores independentes, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

(iii) DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO E DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS. Aprovar integralmente e sem reservas, por maioria dos presentes, tendo sido registrados 100.041.956 (cem milhões, quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e seis) votos favoráveis, 1.162 (um mil, cento e sessenta e dois) votos contrários e 1.783.110 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil, cento e dez) abstenções, inclusive dos legalmente impedidos, a não distribuição de lucros e dividendos, tendo em vista que a Companhia registrou no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 um prejuízo líquido no montante total de R\$ 77.237.997,88 (setenta e sete milhões, duzentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), o qual foi inteiramente destinado à conta de prejuízos acumulados da Companhia. Considerando que a Companhia encerrou suas atividades em 2024 com prejuízo acumulado no montante de R\$ 77.237.997,88 (setenta e sete milhões, duzentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), fica dispensado o pagamento do dividendo obrigatório relativo ao exercício social de 2024, por ser

ele incompatível com a situação financeira da Companhia, ante a ausência de lucro líquido após a compensação do prejuízo acumulado, nos termos do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia.

(iv) FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO GLOBAL DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA. Aprovar integralmente e sem reservas, por maioria dos presentes, tendo sido registrados 89.471.891 (oitenta e nove milhões, quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e noventa e um) votos favoráveis, 10.571.227 (dez milhões, quinhentos e setenta e um mil, duzentos e vinte e sete) votos contrários e 1.783.110 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil, cento e dez) abstenções, inclusive dos legalmente impedidos, a fixação da verba global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2025, no valor líquido de encargos sociais de ônus do empregador de até R\$ 12.162.454,07 (doze milhões de reais, cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos), conforme proposta apresentada pela Administração da Companhia.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

(i) ELEIÇÃO DE MEMBROS SUPLENTES PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA. Aprovaram a eleição dos seguintes membros suplentes do Conselho de Administração da Companhia, para mandato com vigência até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2026:

(a) Por 93.035.736 (noventa e três milhões, trinta e cinco mil, setecentos e trinta e seis) votos favoráveis, 1.162 (um mil, cento e sessenta e dois) votos contrários e 8.789.330 (oito milhões, setecentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta) abstenções inclusive dos legalmente impedidos, o Sr. **Henrique da Cunha Sarto**, brasileiro, solteiro, economista, titular da carteira de identidade nº 50.320.677-5, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 436.610.268-44, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jacques Felix, nº 326, bairro Vila Nova Conceição, CEP 04.509-000, na qualidade de membro suplente do Sr. Pedro Augusto Mesquita Prado.

(b) Por 93.036.898 (noventa e três milhões, trinta e seis mil, oitocentos e noventa e oito) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 8.789.330 (oito milhões, setecentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta) abstenções inclusive dos legalmente impedidos, o Sr. **Paulo Knorich Zuffo**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da carteira de identidade nº 16.495.359, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 126.127.458-07, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 72, 9º andar, conjunto 93, bairro Itaim Bibi, CEP 04534-000, na qualidade de membro suplente do Sr. Eduardo Augusto Buarque de Almeida. O Sr. Paulo Knorich Zuffo também permanecerá como membro suplente do Sr. Luiz Francisco Novelli Viana.

Aprovar integralmente e sem reservas, por maioria dos presentes, tendo sido registrados 93.035.736 (noventa e três milhões, trinta e cinco mil, setecentos e trinta e seis) votos favoráveis, 1.162 (um mil, cento e sessenta e dois) votos contrários e 8.789.330 (oito milhões, setecentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta) abstenções, considerando a manifestação favorável do Conselho

de Administração da Companhia com relação ao atendimento dos critérios de independência do Sr. **Henrique da Cunha Sarto**, proferida com base nas informações recebidas pela Companhia, resta consignada na presente ata, para os fins do Anexo K da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2024 ("Resolução CVM 80"), a caracterização de independência do candidato ora eleito conforme acima listado.

(i.ii) Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, foi informado aos acionistas que os conselheiros suplentes ora eleitos estão em condições de firmar, sem quaisquer ressalvas, a declaração de desimpedimento mencionada no art. 147, §4º, da Lei das Sociedades por Ações, no inciso II do art. 37, da Lei 8.934, de 18 de novembro de 1994, conforme em vigor, do artigo 2º, do Anexo K, da Resolução CVM 80.

(i.iii) Consignar que os conselheiros suplentes ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos e serão investidos nos poderes necessários ao exercício de suas atribuições mediante a assinatura de termo de posse na presente data, observado o previsto no item "**i.iv**" abaixo.

(i.iv) Consignar que a posse e a investidura dos conselheiros suplentes ora eleitos ficam condicionadas à, conforme aplicável: (a) assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados no Livro de Registro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia; (b) efetiva assinatura e apresentação das declarações de desimpedimento nos termos da legislação aplicável; e (c) prévia assinatura dos Termos de Anuência dos Administradores aludidos no "*Regulamento de Listagem do Bovespa Mais*", conforme disposto no § 2º do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia.

(ii) ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA. Consignar que a matéria constante do item "(ii)" da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária, qual seja, "*Deliberar sobre a reforma do Estatuto Social da Companhia, com alteração dos atuais artigos 2, 5, 6, 7, 9, 11, 13, 14, 15, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 29, 33, 34, 37, 38 e 40, inclusões de parágrafos, exclusões de parágrafos e ajustes de referência*", foi retirada de pauta, considerando que a Companhia entende que as alterações estatutárias propostas são substanciais e demandarão mais tempo de análise por parte dos acionistas. Os votos enviados via boletim de voto a distância referentes a este item serão desconsiderados e a Companhia irá convocar oportunamente uma nova Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre a alteração de determinados itens do Estatuto Social da Companhia.

(iii) DELIBERAR SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA, EM VIRTUDE DA DELIBERAÇÃO DO ITEM "(ii)" ACIMA. Diante da retirada de pauta do item (ii) acima da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária, a matéria foi considerada prejudicada e os votos enviados via boletim de voto a distância referentes a este item serão desconsiderados.

(iv) INSTALAÇÃO E ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL. Adicionalmente, restou consignado que acionistas titulares de ações representativas de 0,0016% do capital social da Companhia solicitaram a instalação do Conselho Fiscal. Tendo em vista o não atendimento

do percentual mínimo previsto na Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, conforme em vigor, o órgão não foi instalado para o exercício social de 2025.

IX. ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia, da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, observado que, nos termos do artigo 47, §1º, da Resolução CVM 81, os acionistas que participaram da Assembleia por meio do boletim de voto a distância (devidamente validado pela Companhia) foram considerados presentes nesta Assembleia e signatários da presente ata.

ASSINATURAS: Mesa – Cláudio Luiz Lottenberg, Presidente da Mesa; Patricia Karez Chaves Faria, Secretária. **ACIONISTAS:** Nos termos do § 1º do Artigo 47 da Resolução 81: CARTAGO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES (p.p. Patricia Karez Chaves Faria); CEDRO PARTICIPAÇÕES S/A (representado por Bruno Rezende Bottrel Ricardo); IBR L.P (p.p. Patricia Karez Chaves Faria); BNDES Participações S.A. – BNDESPAR (p.p. Priscila Valle Costa de Oliveira); VINCI GAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES (p.p. Patricia Karez Chaves Faria); WALFRIDO SILVINO DOS MARES GUIA NETO (p.p. Patricia Karez Chaves Faria); BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG (representado pela Sra. Andreia Álvares Andrade de Carvalho); MONTENEGRO FIF EM ACOES (p.p. Patricia Karez Chaves Faria); SAMOS PARTICIPAÇÕES LTDA. (p.p. Patricia Karez Chaves Faria); CITISSIMO DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA. (p.p. Patricia Karez Chaves Faria); CAYUGA PARK QVT LLC (via escriturador); ÍTALO AURÉLIO GAETANI (p.p. Patricia Karez Chaves Faria); EMVEST EMRICH INVESTIMENTOS LTDA. (p.p. Patricia Karez Chaves Faria); X LAB FIA IE (p.p. Patricia Karez Chaves Faria); ESPÓLIO DE GUILHERME CALDAS EMRICH (p.p. Patricia Karez Chaves Faria); GAMA PARTICIPAÇÕES LTDA. (p.p. Patricia Karez Chaves Faria); ANDRE CAPISTRANO EMRICH (p.p. Patricia Karez Chaves Faria); FHS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR (p.p. Patricia Karez Chaves Faria); ELBRUS PARTICIPAÇÕES LTDA. (p.p. Patricia Karez Chaves Faria); MISTYQUE TEENS FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES (p.p. Patricia Karez Chaves Faria); OBLAST FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AES (p.p. Patricia Karez Chaves Faria); DOMANI FIA IE (p.p. Patricia Karez Chaves Faria); LUIZ ANTONIO BELINASSO (via escriturador); BRUNO CASSANO MORAES (via escriturador) e THOMAS MAGNO DE JESUS SILVEIRA (via escriturador).

Confere com o documento original lavrado no Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais arquivado na sede da Companhia.

Documento assinado digitalmente por Patricia Karez Chaves Faria.